



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.040/2016, de 03 de maio de 2016.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com a empresa CANGUÇU & OLIVEIRA LTDA-ME, com nome de fantasia "CO CONSULTORIA" mantenedora das Faculdades Integradas de Cassilândia-MS e da Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., visando a concessão de apoio financeiro aos estudantes universitários de Cassilândia-MS, e dá outras providências."

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições de Ensino Superior de natureza privada, especificamente, a CANGUÇU & OLIVEIRA LTDA-ME, com nome de fantasia "CO CONSULTORIA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.251.183/0001-10, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Thomaz da Silva, nº 307 – centro, nesta cidade de Cassilândia-MS., mantenedora das Faculdades Integradas de Cassilândia e da Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., visando a concessão de apoio financeiro aos estudantes universitários de Cassilândia, sob a forma de bolsa de complementação até a quantidade de 300 (trezentos) alunos, na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser deduzido do valor da mensalidade, fixado pelas Instituições de Ensino Superior para o exercício letivo de 2016, podendo haver renovações sucessivas, desde que não ultrapasse ao final do curso.

Parágrafo único – Os valores das bolsas serão transferidos mensalmente pelo Município às Instituições de Ensino acima conveniadas.

Art. 2º - As Instituições de Ensino conveniadas deverão encaminhar a relação nominal dos alunos matriculados e freqüentes mensalmente, bem como dos desistentes, dos respectivos cursos superiores à Secretaria Municipal de Educação e à Câmara Municipal.

Parágrafo único – Nos casos de desistência as Instituições de Ensino conveniadas deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação a indicação dos alunos que estão na fila de espera para preenchimento da vaga.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.040/2016, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber e se fizer necessário, no prazo de 30 dias.

Art. 4º - O prazo de vigência da presente Lei será para o exercício letivo de 2016.

Art. 5º - Os recursos para aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

60.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0004.2.014 – Apoio ao Estudante Universitário
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de turismo cultura esporte e lazer e meio ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016, Sendo vencedores as empresas: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor global R\$ 4.062,80 (quatro mil sessenta dois reais e oitenta centavos), CASA DO ATLETA LTDA-EPP, com o valor global R\$ 25.716,16 (vinte cinco mil setecentos dezesseis reais e dezesseis centavos) e D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, com o valor global R\$ 20.649,50 (vinte mil seiscentos quarenta e nove mil cinqüenta centavos).

Cassilândia-MS, 26

de Abril 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 4.062,80 (quatro mil sessenta dois reais e oitenta centavos).

Data: 28/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CASA DO ATLETA LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 25.716,16 (vinte cinco mil setecentos dezesseis reais e dezesseis centavos).

Data: 28/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA
TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Valor Global R\$ 20.649,50 (vinte mil seiscentos quarenta nove reais e cinquenta centavos).

Data: 28/04/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação Contratação de empresa no ramo pertinente para o conserto da máquina pá carregadeira marca liugong modelo 835, com o fornecimento de peças originais e serviço de mão de obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, Sendo vencedor a empresa: BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, com o valor global R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos dez reais).

Cassilândia-MS, 28
de Abril 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da pá carregadeira marca LiuGong modelo 835, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE
2.0 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.

08 MUNICIPAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais).

Data: 29/04/2016

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
0001/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
SITEMA ENITENCIÁRIO – AGEPEN

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS.

PRAZO: 14/04/2016 A 31/12/2016

VALOR: R\$ 69.904,00 (SESSENTA E NOVE MIL
NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL A
COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA
IMBRIANI E AILTON STROPA GARCIA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 14 DE ABRIL DE
2016.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Bráulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa